

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, GELIO JOSE PRECIOZO, RINALDO GROU GOBBI e CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO E JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA, exceção feita ao vereador LEANDRO PEREIRA GASQUIL, que se ausentou, sendo membros exclusivos das Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença de Jailso Carlos Izidoro, Chefe da Secretaria, Dr. Marco Aurélio Damião, Advogado, Dra. Raissa Vieira de Gouveia e do Diretor Administrativo Dr. Aloír Alves Viana Junior e, se reuniram ordinariamente para apreciarem os **Projetos de Lei 034, 035, 036, 037, 038 e 039/2022 todos do Executivo**. Abertos os trabalhos pelo Presidente Carlos Roberto Rodrigues Lima, ele nomeou a vereadora Carla para relatar todos os projetos. Pela Comissão de Finanças e Orçamento com a ausência do Presidente o Vice Presidente José Aguinaldo ficou com a relatoria dos projetos. Ao iniciarem a reunião foi mencionado a reunião que acontecerá hoje para tratarem dos **Projetos de Lei 034 e 035/2022 do Executivo**, às 15:30 horas, portanto prejudicando a análise deles nesta reunião. Ao analisarem o **Projeto de Lei 036/2022 do Executivo**, foi esclarecido que como dito na última reunião ele necessita do estudo do impacto orçamentário, o que foi pedido ao Executivo, contudo ainda não foi enviado, portanto deve aguardar essa documentação. Ato contínuo passaram a analisar o **Projeto de Lei 037/2022 do Executivo**. A advogada Dra. Raíssa então apresentou seu parecer por escrito sobre ele e fez várias explicações, inclusive apontou um artigo que está em desacordo com a regulamentação federal. O Dr. Marco Aurélio também fez vários esclarecimentos sobre a matéria e sugeriu a apresentação de uma emenda ao projeto, o que foi concordado com a Dra. Raíssa e também por todos os membros das comissões. Após a Relatora nos termos do art. 55, I, esclareceu que o projeto tem por objetivo a criação de normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações. Então, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, a relatora pela Justiça e Redação opinou pela legalidade da matéria, também em concordância com o parecer jurídico, não viu óbices e votou pela aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Também ficou estabelecido a apresentação da emenda pelas comissões. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e ele poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Continuando passaram a analisar o **Projeto de Lei 038/2022 do Executivo**. Inicialmente a advogada Dra. Raíssa apresentou seu parecer por escrito. O Dr. Marco Aurélio fez alguns esclarecimentos sobre a matéria e esclareceu dúvidas

Carla A.M. Guadalupe

Pres. Comissão Justiga/Redação

Gelio Jose Pecchio

Vice-Pres. - Comissão de Justiça/Redação

Membro Comissão de justiça/Redação
Carla Adriana Mendonça Prado

Advogada da C. Mun. Igara Pava

Dra. Raissa Vieira de Gouveia

Membro da Comissão de Finanças/Organização

Vice Pres. Comissão de Finanças/Organeto

José Agustín de Olvera

Binalda Gholi Ghapki

1017

卷一